



**ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI nº 520/2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário mínimo dos Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas, comissionado e contratados por excepcional interesse público do município de Belém PB, passa a ser de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Essa Lei retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Belém, 08 de março de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB